



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



LEI Nº 1.940, DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à Associação de Voluntários Amigos do Pelo de Jaguaré/ES e a abrir crédito especial para firmar Termo de Fomento referente ao exercício de 2026.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de firmar Termo de Fomento com a Associação de Voluntários Amigos do Pelo de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.940.242/0001-91, com sede na Rua Maximiano Laquini, nº 01, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei, destina-se ao apoio financeiro das atividades desenvolvidas pela referida associação, especialmente aquelas voltadas à proteção, cuidado, alimentação, castração e adoção de animais em situação de vulnerabilidade no Município de Jaguaré/ES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos provenientes do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUNCA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0032 – Implementação das Atividades do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.081 – Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUNCA

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais

Ficha: XXX

Fonte de Recurso: 270100000018 – Transferência PROESAM

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º O Termo de Fomento será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observados os critérios, requisitos e procedimentos nela previstos, inclusive quanto à realização de chamamento público ou à sua dispensa devidamente justificada, devendo conter plano de trabalho, definição de metas e mecanismos de prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil vinte e seis (01.04.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
 Prefeito de Jaguaré



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

